

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

S/A CARLOS GOMES IMOBILIARIA

CNPJ/MF: 98.416.050/0001-59

NIRE: 43300061388

Ficam os senhores acionistas da S/A CARLOS GOMES IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.416.050/0001-59, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiro nº 777, 14º andar, Bairro Rio Branco, CEP 90430-001, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, no endereço acima mencionado, no dia 12 de setembro de 2025, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO):

1. Aprovação das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE):

1. Eleição do novo Diretor Administrativo da Companhia;
2. Alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social, para que passe a abranger as atividades de:
 - Administração de Imóveis Próprios (CNAE 6822-6/00); e
 - Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01).
3. Alteração do Art. 8º que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - À Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente:

a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

b) reunir-se sempre que necessário, para deliberar sobre assuntos de interesse social;

- c) Organizar e modificar, quando conveniente, o regimento interno;*
- d) exercer todos os atos de administração e praticar as operações de crédito convenientes à Sociedade;*
- e) Vender ou autorizar a venda de qualquer bem móvel, independente de autorização da Assembleia.”*

4. Consolidação do Estatuto Social com as alterações aprovadas.

CONVOCAÇÃO:

A Assembleia será instalada em primeira convocação no dia 12 de setembro de 2025, às 13h00 (treze horas).

Não havendo número legal para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação (quórum de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme Art. 125, § 1º, da Lei nº 6.404/76), a mesma será instalada em segunda convocação, no mesmo local, no dia 12 de setembro de 2025, às 14h00 (quatorze horas), com qualquer número de acionistas presentes, conforme o referido artigo e parágrafo da Lei nº 6.404/76.

Instruções Gerais:

- Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar documento de identidade ou, se for o caso, procuração com poderes específicos para representação, constituída há menos de um (1) ano, conforme Art. 118 da Lei nº 6.404/76 e Art. 18 do Estatuto Social.
- Os documentos e informações relativos às matérias da Ordem do Dia, incluindo as demonstrações financeiras e a proposta de alteração do Estatuto Social, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, no endereço acima, para consulta prévia.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2025.

LEONARDO MORAES DA COSTA

Diretor Administrativo